



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 77/2013	
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 58/2013	01
02- EDITAL Nº 78/2013	
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 66/2013	01
03- DECISÃO DO CCEPE	
Aprova Reforma Curricular Global e Ajustes no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Bacharelado em Museologia	01
04- EDITAL PROPEAQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2013	
Contratação de Professores Visitantes	02 - 05
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado	06 - 14
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS - CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado	15 - 20
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado	21 - 30
08- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>- REPUBLICAÇÃO	
Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde – área de concentração - Biologia Aplicada à Saúde - Mestrado e Doutorado	31 - 33
09- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE - Nºs 5.182, 5.209 e 5.246/2013	34 - 35
Comissão – CENTROS - CCS - Nº 28/2013 - CAC - Nº 23/2013	35 - 36
Designação – HC - Nºs 61 62, 63 e 64/2013	36 - 39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE
Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 58, de 20/09/2013, publicado no D.O.U. nº 184, de 23/09/2013, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.052074/2013-76).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Elétrica/CTG	Circuitos Elétricos	1	20H	Não houve candidato aprovado

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 216, de 06.11.2013, seção 3, página 108.

EDITAL Nº 78, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 66, de 11/10/2013, publicado no D.O.U. nº 199, de 14/10/2013, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076.053074/2013-93).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
MATEMÁTICA/CCEN	Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Álgebra Linear	3	20	1º LUIS HENRIQUE DE SANTANA
				2º FILIPE ANDRADE COSTA
				3º REBECA CARDIM FALÇÃO
				4º CRISTIANO COSTA BASTOS

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 21, de 07.11.2013, seção 3, página 106.

DECISÃO DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 05 de novembro em sua 2ª Sessão Extraordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.022190/2013-61 **DECIDIU APROVAR** por unanimidade o **Parecer nº. 168/2013**, no qual a conselheira Ana Catarina Peregrino Torres Ramos se posicionou de forma **favorável à REFORMA CURRICULAR GLOBAL E AJUSTES NO PROJETO PEDAGÓGICO (PPC) DO CURSO DE BACHARELADO EM MUSEOLOGIA**, vinculado à Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH.

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2013

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. Natureza:

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

2. Objetivos:

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter- ou multidisciplinar;
- visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado;
- representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFPE.

3. Número de vagas e período da contratação:

Número de vagas disponíveis = **11 (onze)**, conforme item 10.1.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses. Não serão objeto de análise as propostas com início de atividades do professor visitante fora do ano de 2014.

4. Requisitos:

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

- 4.1. Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- 4.2. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;
- 4.3 Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4.4. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.4.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.4.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.4.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

5. Propostas:

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQ;

5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.3 Conter Plano de Trabalho (onde conste descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado) a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE;

5.1.4 Contextualizar linha de pesquisa à qual o Projeto esteja vinculado com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por agências nacionais, Fundos Setoriais e programas de apoio à pesquisa do Governo Federal e do Estado de Pernambuco;

5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

6. Remuneração:

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

7. Avaliação:

7.1 As propostas serão analisadas por comitês de avaliação, sendo realizada em blocos distintos, respeitando a subdivisão entre PPGs consolidados e em consolidação;

7.2 Os comitês de avaliação serão constituídos por pesquisadores experientes, das diversas áreas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho do programa;
- a abrangência da proposta em relação a áreas do conhecimento;
- pesquisadores e estudantes beneficiados;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infra-estrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ (www.propesq.ufpe.br), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

8. Compromissos:

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

9 Contrato:

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:

- 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;

- 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será a data da entrada do estrangeiro no Brasil.

10. Cronograma:

10.1 O Edital Propesq Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo na Divisão de Comunicações (DICOM), conforme o cronograma abaixo:

10.1 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação - térreo da reitoria) na secretaria da PROPESQ: **até 06 de dezembro de 2013;**

10.2 Divulgação dos resultados da seleção: **até 13 de dezembro de 2013;**

10.3. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

11. Cláusula de Reserva:

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Francisco de Sousa Ramos
Pró-Reitor
Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Pernambuco

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO
(Aprovado *ad referendum*)

EDITAL

O Coordenador do programa de Pós-graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado:

- **Da inscrição:**

- Para a inscrição do curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecidos pelo MEC;
- A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia, situada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, situada no 15º andar do CFCH – UFPE, entre os dias 18/11/2013 e 22/11/2013, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato;
- A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.
- As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

- **Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
 - Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
 - Cópias **autenticadas** de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro,
 - 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II). Terão isenção da taxa aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
 - Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via com comprovação, por item;
 - Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo IV);
 - Projeto de Pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc ou .pdf), com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados;**

- Cópia **autenticada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação de Filosofia ou áreas afins;
- Cópia **autenticada** do histórico escolar do Curso de Graduação.
- Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.
- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação que comprovem conclusão do Curso de Graduação até a data de realização da matrícula.
- **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.
 - A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	18/11/2013 a 22/11/2013, 8h00-16h00
Divulgação das Inscrições Homologada	26/11/2013, às 16h
Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória)	27 e 28 de Novembro de 2013, 8h00-16h00
Resultado da Etapa I	28/11/2013, às 16h
Prazo Recursal	29 de Novembro, 2 e 3 de Dezembro 2013, 8h00-16h00
Etapa 2 A: Prova de Idiomas (eliminatória)	04/12/2013, 7h30-9h30
B: Defesa de Projeto (eliminatória)	04/12/13, 10h00-18h00
Resultado Etapa 2	05/12/2013, às 16h
Prazo Recursal	06, 09 e 10 de Dezembro de 2013, 8h00-16h00
Etapa 3: Análise do Curriculum Lattes (classificatória)	11/12/13, 8h00-12h00
Resultado Etapa 3	11/12/2013, às 16h
Prazo Recursal	12, 13 e 16 de Dezembro de 2013, 8h00-16h00
Resultado Final	17/12/2013, 16h
Prazo Recursal	18, 19 e 20 de Dezembro de 2013, 8h00-16h00
Matrícula	03/2014, conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/2014, conforme calendário da PROPESQ

- **Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – Peso 4**

- Projeto de Pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc ou .pdf), com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.
- Projeto de Pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc ou .pdf), com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados**

- O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, a saber: **Metafísica e Epistemologia** e **Filosofia Prática**. As linhas devem ser claramente indicadas na folha de rosto.
- Os critérios para análise do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa, hipótese e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).
- A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).
- **Etapa 2**
 - **A: Prova de Idiomas (eliminatória) – Peso 1**
 - A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos filosóficos em um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano e tem caráter exclusivamente classificatório;
 - A prova de idiomas terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a);
 - Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova;
 - O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. Caso aceito ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa;
 - Quando nativo dos idiomas citados no item 3.3.1.1, o candidato poderá pleitear isenção da prova em sua língua materna, recebendo nota 10 (dez);
 - Os critérios para avaliação de idioma são os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro (50%); b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%);
 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).
 - **B: Defesa de Projeto (eliminatória) – Peso 4**
 - Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir à Defesa de Projeto de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado a prova;
 - Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para entrevista estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para sua entrevista;
 - A prova constará de exposição oral do projeto de pesquisa apresentado em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão;
 - Os critérios utilizados para avaliação do candidato na Prova Oral serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica pertinente à linha de pesquisa na qual se insere o

projeto do candidato (60%); demonstração de conhecimento dos debates atuais concernentes à Filosofia (40%).

- A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa do Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

- Etapa 3: Análise do *Curriculum Lattes* (classificatória) – Peso 1

- A avaliação do Currículo, com peso 1, é de caráter classificatório.
- A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao *Curriculum Lattes* uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Pontuação Máxima	Formação
	Indicar curso, instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhidas(s), defesa de monografia/dissertação)
7	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10, multiplicado por 0,7)
1	Especialização em Filosofia e áreas afins (1 por Especialização, máximo de 1)
1	Mestrado em outras áreas (1 por mestrado, máximo de 1)
0,5	Especialização em outras áreas (0,5 por especialização, máximo de 1)
0,5	Outros (0,5 por titulação, máximo de 1)

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pontuação Máxima	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo
4	Professor de ensino superior em filosofia e áreas afins (1 pontos por ano, máximo de 4 anos)
3	Professor de ensino médio em filosofia e áreas afins (0,75 pontos por ano, máximo de 4 anos)
2	Professor de ensino fundamental (0,5 ponto por ano, máximo de 4 anos)
1	Outras atividades (0,25 pontos por ano, máximo de 4 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pontuação Máxima	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (1 ponto por semestre letivo, máximo de quatro semestres)
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (1 ponto por semestre letivo, máximo de quatro semestres)
1	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 1 ponto)
1	Outras 0,5 ponto por semestre letivo, máximo de dois semestres

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Pontuação Máxima	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais (0,5 ponto por apresentação, máximo de 2 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (0,25 ponto por apresentação, máximo de 2 apresentações)
2	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (0,5 ponto por publicação, máximo de 4 publicações)
1	Publicação em periódico não incluso no Qualis (0,5 pontos por publicação, máximo de 2 publicações)
1	Publicação de capítulos de livros na área (0,5 ponto por publicação, máximo de 2 publicações)
2	Publicação de livros na área (1 ponto por publicação, máximo de 2 publicações)
2	Publicação em periódicos a partir do Qualis B5 (1 ponto por publicação, máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (0,5 por item, máximo de 1)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 2):

Pontuação Máxima	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo
1	Participação em congressos e simpósios (0,5 ponto por participação, máximo de 2)
0,5	Participação em Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (0,5 ponto por minicurso, máximo de 2)
1	Participação em cursos de média duração (mínimo 40 horas) como aluno (0,5 ponto por curso, máximo de 2)
0,5	Monitor em eventos ou atividades científicas ou de extensão (0,5 ponto por monitoria, máximo de 1)
0,5	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc) (0,5 ponto por atividade, máximo de 1)
2	Participação em Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (Seminários , congressos etc) (1 ponto por participação, máximo de 2)
2	Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por participação, máximo de 1)
2	Monitoria de disciplina (2 pontos por disciplina, máximo de 1)
0,5	Outros (0,5 por atividade, máximo de 1)

- Resultado

- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma.
- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppgfilosofia.

- Recursos

- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.
- Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

- **Vagas e Classificação**

- São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.
- Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

- **Disposições gerais**

- Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. As provas serão realizadas nas salas de aula do Programa, localizadas no 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;
- Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;
- Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele(a) as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2B (Defesa de Projeto), a presença dos outros candidatos.
- Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares.
- Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de Idiomas.
- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção;
- Na ocorrência de grande número de candidatos na Etapa 2B (Defesa de Projeto) poderá se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3;
- Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppgfilosofia.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Érico Andrade Marques de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- Universidade Federal de Pernambuco

PROPEAQ - Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas

MESTRADO EM FILOSOFIA

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Senhor Coordenador,

O _____ abaixo-assinado

_____, Filiação:

_____, e

_____, nascido em

____/____/____, Estado Civil _____, portador(a) da identidade n.º

_____, expedida pelo(a) _____ em ____/____/____, CPF n.º

_____, natural de _____, de nacionalidade

_____, residente à _____

_____,

CEP _____-_____, graduado em _____, pelo(a)

_____, profissão _____, telefones: ()

_____, e () _____, e-mail _____

_____, juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida no

item 2.1 do presente edital, vem requerer a V.Sa. inscrição no Exame de Seleção ao Curso Mestrado em

Filosofia da UFPE, na linha de pesquisa Metafísica e Epistemologia () ou Filosofia Prática (), fazendo opção

por Alemão (), Espanhol (), Francês (), Inglês () ou Italiano (), para exame de proficiência em língua

estrangeira.

Nestes termos, pede deferimento.

.....

Assinatura do requerente

Recife,/...../.....

ANEXO II – MODELO BOLETO

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153080 - Gestão: 15233

Recolhimento código: 288322 - Avançar

Nº de referência: 3024

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Pontuação Máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
7	Indicar curso, instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhidas(s), defesa de monografia/dissertação)		
7	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10, multiplicado por 0,7)		
1	Especialização em Filosofia e áreas afins (1 por Especialização, máximo de 1)		
1	Mestrado em outras áreas (1 por mestrado, máximo de 1)		
0,5	Especialização em outras áreas (0,5 por especialização, máximo de 1)		
0,5	Outros (0,5 por titulação, máximo de 1)		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pontuação Máxima	Atividade	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
4	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo		
4	Professor de ensino superior em filosofia e áreas afins (1 pontos por ano, máximo de 4 anos)		
3	Professor de ensino médio em filosofia e áreas afins (0,75 pontos por ano, máximo de 4 anos)		
2	Professor de ensino fundamental (0,5 ponto por ano, máximo de 4 anos)		
1	Outras atividades (0,25 pontos por ano, máximo de 4 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pontuação Máxima	Atividade	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo		
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (1 ponto por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (1 ponto por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
1	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 1 ponto)		
1	Outras 0,5 ponto por semestre letivo, máximo de dois semestres		

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo		
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais (0,5 ponto por apresentação, máximo de 2 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (0,25 ponto por apresentação, máximo de 2 apresentações)		
2	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (0,5 ponto por publicação, máximo de 4 publicações)		
1	Publicação em periódico não incluso no Qualis (0,5 pontos por publicação, máximo de 2 publicações)		
1	Publicação de capítulos de livros na área (0,5 ponto por publicação, máximo de 2 publicações)		
2	Publicação de livros na área (1 ponto por publicação, máximo de 2 publicações)		
2	Publicação em periódicos a partir do Qualis B5 (1 ponto por publicação, máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (0,5 por item, máximo de 1)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 2):

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo		
1	Participação em congressos e simpósios (0,5 ponto por participação, máximo de 2)		
0,5	Participação em Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (0,5 ponto por minicurso, máximo de 2)		
1	Participação em cursos de média duração (mínimo 40 horas) como aluno (0,5 ponto por curso, máximo de 2)		
0,5	Monitor em eventos ou atividades científicas ou de extensão (0,5 ponto por monitoria, máximo de 1)		
0,5	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc) (0,5 ponto por atividade, máximo de 1)		
2	Participação em Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (Seminários , congressos etc) (1 ponto por participação, máximo de 2)		
2	Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por participação, máximo de 1)		
2	Monitoria de disciplina (2 pontos por disciplina, máximo de 1)		
0,5	Outros (0,5 por atividade, máximo de 1)		

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado pela Comissão do Colegiado, em 05/11/2013)
EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2014.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins reconhecido pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE, situada na Av. Jorn. Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50740-560, Recife – PE, no período de **13 de novembro a 18 de dezembro de 2013**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada (com aviso de recebimento) até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para inscrição no PSA para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeiras(os), do passaporte;
- c) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes, na ordem da Tabela do item 3.1.1.1 (para Mestrado) e 3.1.1.2 (para Doutorado) disponível na página, <http://www.lattes.cnpq.br/>, com documentação comprobatória.
- d) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do curso de Graduação.
- e) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação

Obs.: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na Secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

Obs.: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na Secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos fora do Brasil deverão ser apresentados com autenticação da autoridade consular brasileira. No ato da matrícula, estes alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de Graduação ser revalidado.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA).

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	13/11 a 18/12/2013	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	06/01 a 10/01/2014	
Resultado Final	13/01/2014	16:00 h
Prazo Recursal	14/01 a 16/01/2014	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	Conforme calendário da Propeq	
Início das aulas	Conforme calendário da Propeq	

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar:

3.1.1.1 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
2. Artigos	até 1,0
2.1 Artigos em revistas Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos em revistas Qualis C (0,4 por artigo)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,2 por resumo)	até 1,0
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo)	até 1,0
4. Outras Atividades	até 0,5
4.1 Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
4.2 Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágio (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
4.3 Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	Peso 4,0

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Tempo para titulação	até 1,0
2. Desempenho acadêmico	até 3,0
3. Instituição e área de titulação	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar	Peso 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pontuação máxima
Currículo	Peso 4,0
Histórico Escolar	Peso 6,0

3.1.1.2 Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos	até 2,5
1.1 Artigos em revista Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 2,5
1.2 Artigos em revistas Qualis C (0,5 por artigo)	até 2,5
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,2 por resumo)	até 2,5
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1 Atividades de docência em nível superior (1,0 ponto por semestre)	até 1,0
3.2 Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3 Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 1,0
3.4 Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	Peso 6,0

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Tempo de titulação de Graduação e de Mestrado	até 1,5
2. Desempenho nas disciplinas da Graduação e Mestrado	até 1,0
3. Instituição onde realizou o Mestrado e área de titulação	até 1,5
Sub-total Histórico Escolar	Peso 4,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pontuação máxima
Currículo	Peso 6,0
Histórico Escolar	Peso 4,0

4 - Resultado

4.1 - O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas Notas Finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

5 - Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estipulado no cronograma item 3.1, de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos), caso os mesmos sejam aprovados no PSA.

7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais
Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão
CCEN – UFPE
Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n
Cidade Universitária, CEP 50.740-560
Recife – PE, Brasil
Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412
e-mail : pgmtr@ufpe.br Página: www.ufpe.br/pgmtr

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. Documentos não retirados poderão ser reciclados a critério do PPGMtr.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

Recife, 24 de outubro de 2013.

Eduardo Henrique Lago Falcão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,
(nome legível)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição e país)

em ___/___/___, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em
Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no
Curso de () **MESTRADO** () **DOCTORADO**.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Recife, ___ de _____ de 2_____

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()
É servidor ativo da UFPE: SIM () NÃO ()
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()
Nº de Identificação ou RG: _____
Nº de C.P.F.: _____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone(s): _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nº do Passaporte: _____
Validade do Passaporte: _____
País de origem: _____

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM COMMITTEE

I, _____,
(name, printed)

_____, graduate of
(profession)

_____,
(institution and country)

in ___/___/___ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level
() **MESTRADO (MASTERS)** () **DOCTORADO (DOCTORATE)**.

In these terms, asks for homologation

(place and date)

(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES () NO ()

UFPE Active Employee: YES () NO ()

Dedication to the Program: Full Time () Part Time ()

ID Number (if applicable): _____

CPF Number (if applicable): _____

Date of Birth: _____

Place of Birth: _____

Address: _____

City: _____ Country: _____

Postal Code: _____

Telephone(s): _____

e-mail: _____

FOR FOREIGN APPLICANTS:

Passport Number: _____

Issuing Country: _____

Expiration Date: _____

CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/10/2013)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgeduc>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1. Inscrição

1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Pedagogia ou em outras Licenciaturas. Também serão admitidas inscrições de candidatos graduados em outras áreas, desde que tenham experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos – os quais serão computados até a data de publicação deste Edital –, como docente da educação básica e/ou superior no sistema nacional de ensino, nos últimos 08 (oito) anos.

1.2. O candidato deverá ter realizado o seu curso de graduação em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.3. A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, situada no Centro Acadêmico do Agreste, Rodovia BR 104, km 59, s/n, Sítio Juriti, CEP 55002-970, Caruaru, PE, entre os dias **18 e 25/11/2013**, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4. A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX e com AR (aviso de recebimento), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até às **17 horas do dia 27/11/2013**, o qual não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5. A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo IV**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações e os documentos comprobatórios, os quais, depois de recebidos, **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.7. Todas as inscrições serão recepcionadas pela Secretaria do Programa e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos do Edital, conforme dispõe o item 2. Portanto, é vedada a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição.

1.8. No ato da entrega da documentação na inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo IV**. Quando do recebimento da documentação, a Secretaria do Programa deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(a) candidato(a).

2. Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo

2.1. Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**.

2.2. Cópias, **autenticadas em cartório**, de RG ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), CPF, título de eleitor com comprovante da última eleição, certificado de reservista para os brasileiros, diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2013. Os candidatos aprovados que não tiverem colado grau até a data da matrícula perderão o direito à vaga. Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior só serão aceitos com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Mestrado após seu diploma da Graduação ser revalidado.

2.3. Os candidatos que **NÃO** possuírem graduação em Pedagogia ou em outra licenciatura deverão juntar aos documentos indicados no item 2.1 a comprovação de experiência como docente da Educação Básica e/ou do Ensino Superior de no mínimo 5 (cinco) anos, nos últimos 8 (oito) anos, conforme item 1.1. São considerados documentos comprobatórios: contrato/termo de posse acompanhado de contracheque ou carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público, **devidamente autenticados em cartório**.

2.4. Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto (**Anexo II**) é gerado no endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Serão isentos da taxa servidores(as) da UFPE e alunos(as) concluintes de cursos de graduação da UFPE (Artigo 6º da Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE).

2.5. Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado e encadernado. **Os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 2 (Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa) deverão apresentar os originais de todos os documentos comprobatórios e demais informações constantes no currículo.** A conferência das cópias fornecidas será realizada **das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 do dia 10/02/2014**, na Secretaria do Programa. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição. Os comprovantes **deverão ser numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.5.**

2.6. Projeto de pesquisa impresso em 3 (três) vias e mais 01 (uma) via em formato digital (CD-ROM), com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, introdução, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT vigentes. Deve ser digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1 ½ e todas as margens com 2 ½. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

3. Exame de Seleção e Admissão

3.1. Etapas e Cronograma da Seleção. A seleção para o mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	18 a 25/11/2013 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	03/12/2013 Até às 17h00
Etapa 1- Prova Escrita de Conhecimento	06/12/2013 09h00 às 13h00
Resultado da Etapa 1	14/01/2014 Até às 17h00
Prazo recursal	15 a 17/01/2014 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa	20/01 a 06/02/2014 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 2	07/02/2014 Até às 17h00
Prazo Recursal	10 a 12/02/2014 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> Comprovado	
3.1. Prova de idioma	13/02/2014 14h30 às 16h30
3.2. Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> Comprovado	13 a 19/02/2014
Resultado da Etapa 3	20/02/2014 Até às 17h00
Prazo Recursal	21, 24 e 25/02/2014 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Resultado Final	03/03/2014 Até às 17h00
Prazo Recursal	04 a 06/03/2014 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Matrícula	Conforme Calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme Calendário da PROPESQ

3.1.1. As provas escrita de conhecimento e de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, nas datas e horas previstas no quadro anterior e em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Para a correção não serão considerados os rascunhos da prova. Os candidatos que chegarem aos locais das provas após o seu início serão eliminados do processo seletivo.

3.1.2. A defesa do projeto de pesquisa será realizada em salas e horários que serão fixados posteriormente na secretaria do Programa.

3.1.3. O resultado de cada etapa será afixado na secretaria do Programa no Centro Acadêmico do Agreste, nas datas previstas, e divulgado no site www.ufpe.br/ppgeduc.

3.2. Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento (Peso 4)

3.2.1. Essa etapa é eliminatória. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação sumária.

3.2.3. A prova versará sobre a bibliografia constante do **Anexo III** e será dividida em duas partes: a primeira referente à bibliografia geral e a segunda referente à bibliografia de cada linha de pesquisa (**Anexo V**).

3.2.4. São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza, correção e propriedade do uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3. Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3)

3.3.1. Essa etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação e defesa do projeto de pesquisa. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.2. Os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: a) adequação à linha de pesquisa (25%); b) delimitação do problema da pesquisa e dos objetivos geral e específicos (25%); c) definição clara de quadro metodológico e analítico adequado aos objetivos da pesquisa (25%); d) clareza e coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%).

3.3.3. A defesa do projeto consistirá na exposição oral pelo/a candidato/a de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de até 10 (dez) minutos, por uma Comissão Examinadora composta por, no mínimo, dois docentes. A defesa será pública e os(as) candidatos(as) poderão assistir às provas dos concorrentes, **desde que já tenham realizado essa etapa da seleção**.

3.3.4. São critérios para a análise da defesa do projeto: a) delimitação da questão ou questões de pesquisa que possa(m) vir a ser desenvolvidas (25%); b) adequação metodológica da pesquisa (25%); c) domínio de teoria(s) e conceitos relevantes para a pesquisa proposta (25%); d) capacidade argumentativa (25%).

3.3.5. As defesas dos projetos serão gravadas.

3.4. Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo *Lattes* Comprovado

3.4.1. Etapa 3.1 – Prova de Idioma (Peso 1)

3.4.1.1. A prova de idioma, que é classificatória, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.4.1.2. A prova terá duração de 02 (duas) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não é permitido o empréstimo do mesmo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos de comunicação sob pena de eliminação imediata.

3.4.1.3 As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será avaliada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas a questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.4.2. Etapa 3.2 – Avaliação do Currículo *Lattes* Comprovado (Peso 2)

3.4.2.1. A avaliação do Currículo, de caráter classificatório, no modelo *Lattes*, obedecerá aos critérios constantes no seguinte quadro de pontuação.

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (Peso 1)	Considerar-se-á	Pedagogia e outras Licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i>	1 curso	5	2	5
Cursos (concluído com carga horária de 12 até 89 horas)	Por curso	1	0,5	4
Curso com carga horária a partir de 90 horas	Por curso	2	1	10
Disciplinas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> concluídas	Por disciplina	4	2	8
Outro tipo de atividade de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Participação em pesquisa acadêmica e iniciação científica	Por ano	10	8	40
Grupos de pesquisas registrados no diretório de grupos do CNPq	Por Grupo	5	2	5
Extensão Monitoria acadêmica Iniciação à docência	Por semestre	5	4	30
Eventos científicos como ouvinte	Por evento	1	0,5	10
Total até				50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (Peso 1)	Considerar-se-á	Pedagogia e outras Licenciaturas	Outras	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica e Superior	Por ano	8	5	40
Coordenação pedagógica, assessoria, etc.	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por 8 horas	2	1	12
Apresentação de trabalhos em evento científico	Por trabalho	4	2	20
Moderador, debatedor em evento científico	Por participação	3	2	15
Orientação de TCC e monografia	Por trabalho	5	3	15
Total até				50
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (acadêmica) (Peso 1)	Considerar-se-á	Pedagogia e outras Licenciaturas	Outras	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos com ISSN	Por produção	10	7	40
Livro com ISBN	Por produção	10	7	40
Capítulo de livro com ISBN	Por produção	6	4	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	6	4	40
Resumo de trabalho em anais de eventos	Por produção	3	2	10
Produção de software e de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados tais como relatório técnico, coletâneas, etc.	Por produção	4	1	10
Total até				40

4. PRÊMIOS (Peso 1)	Considerar-se-á	Pedagogia Licenciaturas	Outras	Pontuação máxima
Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Por premiação	2	2	6
Total até				10
Total Geral de Pontos (até 100)				
Nota final: pontuação dividida por 10				

3.4.2.2. Os itens do Currículo *Lattes* que não apresentarem a devida comprovação não serão considerados. Todas as comprovações deverão ser **impressas**.

4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente de acordo com o resultado obtido, obedecendo-se ao número de vagas. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. Um(a) candidato(a) só poderá concorrer para uma única linha. Sob nenhuma hipótese, um(a) candidato(a) inscrito(a) em uma linha de pesquisa poderá pleitear vaga em outra linha diferente daquela que assinalou no formulário de inscrição.

4.3. Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: (a) maior nota na prova escrita de conhecimento; (b) maior nota na avaliação e defesa do projeto de pesquisa; (c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; (d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.4. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na Secretaria do Programa, além de disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeduc.

5. Recursos

5.1. Do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do recorrente na referida etapa, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas 19 (dezenove) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 09 (nove) vagas para a **Linha Educação, Estado e Diversidade** e 10 (dez) vagas para a **Linha Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem**. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas na seleção para o ano letivo de 2014.

7. Disposições gerais

7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55002-970. Telefone: (81) 2126-7340.

7.2. Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados(as) do processo seletivo aqueles(as) que faltarem a quaisquer das etapas ou que não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 7.3. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas escritas de conhecimento e de idioma.
- 7.4. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação em cada etapa de caráter eliminatório.
- 7.5. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), a Etapa 2 (Avaliação e defesa do Projeto) poderá se realizar em dias sucessivos.
- 7.6. O(A) candidato(a) com deficiências tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele(a) no ato da inscrição requerer tais condições, bem como fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 7.7. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na Secretaria do Programa. Será ainda, disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeduc>.
- 7.8. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.9. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na Secretaria do Programa e no *site* do Programa.
- 7.10. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.11. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação entregue no ato da inscrição, incluindo o diploma de graduação ou documento comprobatório da conclusão de curso de graduação, sob pena de perda do direito à vaga caso não os apresente. Nesse último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa.
- 7.12. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 30 de outubro de 2013.

Coordenador da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – CAA/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – BOLETO BANCÁRIO

III – BIBLIOGRAFIA INDICADA

IV – MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

V – INFORMAÇÃO SOBRE AS VAGAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço completo:		
Cidade:		UF:
E-mail:	Telefone(s):	
Linha de pesquisa: <input type="checkbox"/> Educação, Estado e Diversidade <input type="checkbox"/> Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem		
Idioma para exame de proficiência em língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Espanhol		

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

Procedimento para Emissão:

1. <https://www.tesouro.fazenda.gov.br>
2. Clicar no lado direito da tela, no menu “Sociedade”, link “GRU – Guia de Recolhimento da União”
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA: Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322 – Serviços Educacionais
5. Avançar a tela clicando em “Consultar” e, na sequência, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação Contemporânea: 3501
VALOR: R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do/a candidato/a
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III BIBLIOGRAFIA

1. Bibliografia Geral:

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

GARCIA, Regina Leite (org.). **Para quem pesquisamos, para quem escrevemos: o impasse dos intelectuais**. São Paulo: Cortez, 2011.

2. Bibliografia Específica:

2.1. Linha de Pesquisa Educação, Estado e Diversidade

MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. Petrópolis: Vozes, 2010.



ALGEBAIL, Eveline. **Escola pública e pobreza no Brasil: a ampliação para menos**. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2009.

2.2. Linha de pesquisa Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ANEXO IV
MODELO DE ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

  Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea Processo Seletivo para Admissão 2014
Nome completo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Educação, Estado e Diversidade <input type="checkbox"/> Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital de Seleção 2014 do PPGEDUC-CAA-UFPE e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura: _____

-----Recortar-----

Processo Seletivo – ALUNO REGULAR – Ano Letivo 2014

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa:

- Educação, Estado e Diversidade
 Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem

Data: ____/____/____ _____

Secretaria PPGEDUC

ANEXO V
VAGAS

Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

1. Nove (09) vagas na linha de pesquisa Educação, Estado e Diversidade

Ementa: Estuda os fenômenos educativos no campo de atuação do Estado e das organizações da sociedade civil. Aborda temáticas relacionadas à política educacional e à gestão da Educação, no contexto escolar e não escolar. Investiga processos e práticas educativas que estão sendo materializados no âmbito dos movimentos sociais, da educação popular, da educação do campo e de outras temáticas relativas à diversidade.

- Dez (10) vagas na linha de pesquisa Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem.

Ementa: Estuda a formação inicial e continuada de professores da educação básica, do ensino superior e de outras modalidades de ensino, o trabalho docente e os processos de ensino aprendizagem. Nessa perspectiva, aborda aspectos como as políticas curriculares para formação de professores, a profissionalização, as práticas e os saberes docentes, bem como os fenômenos relacionados aos processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educativos.

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU

(Por área de concentração - baseada na Res. n° 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA:

BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE

CENTRO:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NÍVEL:

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:1 **BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE**

2

3

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Biologia Molecular Humana e Animal

2 Produção, Purificação, caracterização e aplicação de biomoléculas

3

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2010****CRÉDITOS DO CURSO**

(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO

OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
8	16		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
BAS900	SEMINÁRIOS I	60	4
BAS901	SEMINÁRIOS II	60	4
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
BAS903	BASES BIOLÓGICAS DE TRANSTORNOS NEUROPSIQUIÁTRICOS	45	3
BAS904	BIONANOTECNOLOGIA: DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	60	4
BAS905	BIONEGÓCIOS E MARCOS LEGAIS EM BIOTECNOLOGIA	45	3
BAS906	BIONEGÓCIOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	60	4
BAS907	BIOSSEGURANÇA	45	3
BAS908	BIOSSENSORES	45	3
BAS909	BIOTECNOLOGIA MICROBIANA	45	3
BAS910	ENZIMOLOGIA APLICADA	45	3
BAS911	ESTÁGIO EM DOCÊNCIA	60	4
BAS912	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO	45	3
BAS913	FISIOLOGIA DA NUTRIÇÃO II	45	3
BAS914	FUNDAMENTOS DE GENÉTICA MOLECULAR APLICADOS À MEDICINA	60	4
BAS915	IMOBILIZAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SUPORTES SÓLIDOS	45	3
BAS916	IMUNOLOGIA MÉDICA	60	4
BAS917	LECTINAS: PURIFICAÇÃO, ESTRUTURAS E APLICAÇÕES	45	3
BAS918	METODOLOGIA CIENTIFICA	45	3
BAS919	MÉTODOS DE PURIFICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS	45	3
BAS920	PATOLOGIA MOLECULAR	45	3
BAS921	SONDAS BIOQUÍMICAS NO CÂNCER	60	4
BAS922	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM FISIOLOGIA DA NUTRIÇÃO	75	5
BAS923	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM BIOLOGIA E SAÚDE I	30	2
BAS924	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM BIOLOGIA E SAÚDE II	45	3
BAS925	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM BIOLOGIA E SAÚDE III	60	4

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [x] SIM NÃO []	Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE	90	dias
.....		
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO [x]		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO [x]		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO [x]		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Poderão ser aproveitados até 06 (seis) créditos do mestrado para o doutorado de alunos que cursaram o mestrado em outro programa de Pós-graduação. Os alunos que cursaram o mestrado no PPGBAS poderão aproveitar para o doutorado todos os créditos cursados no nosso Programa.		

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE

CENTRO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NÍVEL: DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE

2 _____

3 _____

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Biologia Molecular Humana e Animal

2 Produção, Purificação, caracterização e aplicação de biomoléculas

3 _____

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 03/2010

CRÉDITOS DO CURSO

(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
8	20		28

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
BAS900	SEMINÁRIOS I	60	4
BAS901	SEMINÁRIOS II	60	4

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
BAS903	BASES BIOLÓGICAS DE TRANSTORNOS NEUROPSIQUIÁTRICOS	45	3
BAS904	BIONANOTECNOLOGIA: DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	60	4
BAS905	BIONEGÓCIOS E MARCOS LEGAIS EM BIOTECNOLOGIA	45	3
BAS906	BIONEGÓCIOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	60	4
BAS907	BIOSSEGURANÇA	45	3
BAS908	BIOSSENSORES	45	3
BAS909	BIOTECNOLOGIA MICROBIANA	45	3
BAS910	ENZIMOLOGIA APLICADA	45	3
BAS911	ESTÁGIO EM DOCÊNCIA	60	4
BAS912	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO	45	3
BAS913	FISIOLOGIA DA NUTRIÇÃO II	45	3
BAS914	FUNDAMENTOS DE GENÉTICA MOLECULAR APLICADOS À MEDICINA	60	4
BAS915	IMOBILIZAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SUPORTES SÓLIDOS	45	3
BAS916	IMUNOLOGIA MÉDICA	60	4
BAS917	LECTINAS: PURIFICAÇÃO, ESTRUTURAS E APLICAÇÕES	45	3
BAS918	METODOLOGIA CIENTÍFICA	45	3
BAS919	MÉTODOS DE PURIFICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS	45	3
BAS920	PATOLOGIA MOLECULAR	45	3
BAS921	SONDAS BIOQUÍMICAS NO CÂNCER	60	4
BAS922	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM FISIOLOGIA DA NUTRIÇÃO	75	5
BAS923	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM BIOLOGIA E SAÚDE I	30	2
BAS924	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM BIOLOGIA E SAÚDE II	45	3
BAS925	TÓPICOS COMPLEMENTARES EM BIOLOGIA E SAÚDE III	60	4

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [x] SIM NÃO []	Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE	90	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [x] SIM NÃO []		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO [x]		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO [x]		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Poderão ser aproveitados até 06 (seis) créditos do mestrado para o doutorado de alunos que cursaram o mestrado em outro programa de Pós-graduação. Os alunos que cursaram o mestrado no PPGBAS poderão aproveitar para o doutorado todos os créditos cursados no nosso Programa.		

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação, Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 117 – Especial, de 02/12/2011.

PORTARIA N.º 5.182, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades contidas no presente processo. (Processo n.º 23076.051273/2013-67)

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 5.209, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.031101/2013-77, designados através da Portaria n.º 3179/2013, publicada no Boletim Oficial n.º 71, Especial, de 11/07/2013. (Processo n.º 23076.031101/2013-77)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5.246, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades contidas no presente processo. (Processo n.º 23076.051643/2013-66)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º. 28/2013-CCS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: **RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância constituída pela Profa. Adriana Paula de Andrade da Costa e Silva – Departamento de Medicina Social; Profa. Maria Lúcia Gurgel da Costa – Departamento de Fonoaudiologia e a Profa. Catarina de Oliveira Neves – Departamento de Patologia para, sob a Presidência da primeira, conduzirem os trabalhos na Comissão de Sindicância para Análise do contido no Processo de n.º 23076.016639/2012-71 sobre denúncias ocorridas na clínica do Curso de Odontologia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA DE PESSOAL N.º 023.2013-CAC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no boletim da UFPE, Nº 43 (80 ESPECIAL), DE 31/12/2008,

RESOLVE:

Designar os Professores, Abaixo Relacionados, para Comporem a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes Lotados no Departamento de Comunicação Social:

MEMBROS TITULARES:

PROF. PAULO CARNEIRO DA CUNHA FILHO (PROFESSOR ASSOCIADO 4, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SIAPE Nº 1134093 -PRESIDENTE) - **RECONDUÇÃO;**

PROF. EDUARDO DUARTE DA SILVA GOMES (PROFESSOR ASSOCIADO 1, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SIAPE Nº 1189721);

PROFA. ELIZABETH MARCUSCHI (PROFESSORA ASSOCIADA 3, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE LETRAS, SIAPE Nº 1131478).

MEMBROS SUPLENTE:

PROFA. YVANA CARLA FECHINE DE BRITO (PROFESSORA ADJUNTA 4, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SIAPE Nº 1512228);

PROF. ALFREDO ADOLFO CORDIVIOLA (PROFESSOR TITULAR, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE LETRAS, SIAPE Nº 2291987).

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
DIRETOR DO CAC/UFPE

PORTARIA Nº 61/2013/HC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Portaria Normativa para criação da Comissão de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979 e considerando a necessidade do Hospital das Clínicas cumprir o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e suas Diretrizes Gerais, através da Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE), com a finalidade de implementar o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde (RSS), visando à redução dos riscos sanitários e ambientais, à melhoria da qualidade de vida e da saúde da população circunvizinha do HC-UFPE.

Art. 2º O(A) Responsável Técnico(a) pelo Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE, deverá estar credenciado junto ao seu Conselho de Classe ou órgão equivalente, com a Apresentação de Responsabilidade Técnica (ART), e designado(a) pelo Diretor Superintendente do HC-UFPE.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico pelo Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE :

a) A elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em conjunto com os membros da Comissão de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE (CGRSS do HC-UFPE), obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas no Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e suas Diretrizes Gerais, de acordo com a RDC Anvisa nº 306/2004 e RDC Conama nº 358/2005;

b) A CGRSS do HC-UFPE deverá elaborar o Regimento Interno e o calendário de reuniões ordinárias, com a frequência de pelo menos uma reunião por mês, que deverá ser registrada em ata;

c) Manter cópia do PGRSS disponível para a consulta sob orientação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral;

d) Supervisionar os serviços que geram rejeitos radioativos, que devem contar com profissional devidamente registrado pela CNEN nas áreas de atuação correspondentes, conforme Norma NE 6.01 ou NE 3.03 da CNEN;

e) Prover a capacitação e o treinamento inicial de forma continuada para o pessoal envolvido diretamente ao gerenciamento de resíduos. O Núcleo de Educação Permanente do HC-UFPE, deverá manter um cronograma de treinamento permanente à toda comunidade hospitalar;

f) Fazer constar nos termos de licitação e contratação de firmas ou Empresas de Serviços de Limpeza e Conservação, as exigências de comprovação de capacitação e treinamento dos seus funcionários, assim como no transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;

g) Requerer às empresas prestadoras de serviços objeto desta comissão, a apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos;

h) Apresentar, semestralmente, ao Diretor Superintendente do HC-UFPE Relatório das Atividades da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HC-UFPE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 62/2013/HC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Designar o servidor Prof. Salvador Vilar Correia Lima, SIAPE 7072549, como Coordenador do Núcleo de Cirurgia Experimental CCS/Hospital das Clínicas da UFPE em substituição ao Prof. Renato Dornelas Câmara Neto, SIAPE 586719, a partir de 29 de outubro de 2013.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 63/2013/HC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeação da Comissão de Gerenciamento Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979 e considerando a PORTARIA Nº 61/2013/HC, referente Portaria Normativa da criação da Comissão de Gerenciamento Resíduos de Serviços de Saúde do HC da UFPE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com o objetivo de contribuir para a elaboração e efetiva implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos no âmbito desta instituição;

Art. 2º NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

ÁREAS	SERVIDOR(A)	SIAPE Nº
Arquitetura e Engenharia	Marta Cibele Bezerra Monteiro	1133222
CCIH/SCIH/Gerência de Rico	Marta Amorim Leandro	1131696
	Helena Suely T. D'Albuquerque	1131454
	Adson da Silva Gomes Ferreira	1783119
CIPA e Ambulatórios	Alvaro Rocha da Silva	1131475
	Clarice Amália da Conceição	1131577
	Lúcia Reis do Nascimento	1131563
Centro Obstétrico	Elisabeth Alves dos Santos	1201519
Centro Cirúrgico	Lúcia de Souza Lemos	1535824
Cirurgia Ambulatorial	Maria das Dores M. Maia Vasconcelos	1133231
Unidades Administrativas	Sérgio Neri Torres	2783593
	Diana Paula de Souza Dourado	1565765

ÁREAS	SERVIDOR(A)	SIAPE Nº
Farmácia	Valdemir Cordeiro de Paula	1543522
Gestão do Contrato de Higiene e Conservação	Ludmilla Rocha de Casdro	1921441
Internação	Michele Santiago de Carvalho	1432685
	Mirella Coutinho de Amorim Damasceno	1195219
Laboratório	Edineide Maria Figueiroa Farias	1131559
Medicina Nuclear e Radiologia	Lúcia de Fátima Nunes Freitas	1459286
	Macilene N.de Souza e Sá Magalhães	1967301
Núcleo de Educação Permanente	Ana Maria Santos Teixeira	1190438
Nutrição	Maria Cristina Pereira de Sousa	676856
Planejamento	Jailson Olímpio da Costa Lima	1784661
Patrimônio	Floriano Melchiades da Silva Júnior	1784118
Agência Transfusional	Stela Regina Martins Sales	1131740

Art. 3º Nomear a servidora Helena Suely Torres D'Albuquerque, SIAPE nº 1131454, para exercer a função de Responsável Técnico pelo Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 64/2013/HC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Designar Comissão de Parecer Técnico para auxiliar nos processos licitatórios do Hospital das Clínicas.

Servidor	Siape	Composição
Prof. Cláudio Amaro Gomes	2318848	Presidente
Prof. Salvador Vilar Correia Lima	7072549	Membro
Nadja da Silva Ferreira	1131679	Membro
Jailson Olímpio da Costa Lima	1784661	Membro
Silvana Frade Galvão	1134282	Membro
Arlindo Ribeiro de Luna	1134461	Membro
Elizabeth Gayão de Senna Alexandrino	1131322	Membro
Demosthenes Marques Cavalcanti da Silva	1131746	Membro

A presente Comissão terá por finalidade emitir pareceres técnicos que subsidiem as aquisições de medicamentos, artigos médico-hospitalares, materiais descartáveis, materiais permanentes, equipamentos, reagentes e outros, dentro dos padrões técnicos e operacionais adequados.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente